



Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 07 de maio de 2014

DECRETO

DECRETO n.º 037/2014

Rochedo – MS, 07 de Maio de 2014.

“Convocação para Realização de Exame Médico do Convocado através do Decreto Municipal n.º 036/2014, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011, Decreto Municipal de Prorrogação do Concurso Público 045/2013, de 27 de maio de 2013 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 036/2014 de 05 de Maio de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, no dia 09 de Maio de 2014, às 13h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
16819	WALQUIRIA JOSIANE ENGERS	77,50	5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 193/2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2011 a 19 de Setembro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 07 de Maio de 2014 a 05 de Junho de 2014, a funcionária **ELIZABETH FRANCISCO GABILON SILVA** Auxiliar de serviços operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. V, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 192/2014

“Dispõe sobre a Readaptação funcional temporária por 180 (Cento e Oitenta) dias da servidora pública municipal NEUZA DE LOURDES SANTOS e dá outras providências.”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Boletim de Inspeção Médica, a servidora pública **NEUZA DE LOURDES SANTOS** que exercia as atribuições do cargo de Professora das Séries Iniciais para exercer, principalmente, as **atribuições** de:

- A- Executar serviços de apoio às unidades administrativas e operacionais da unidade escolar quando solicitado;
- B- Verificar e acompanhar os registros diários nos livros ponto, fazendo controle diário;
- C- Fazer o controle das ocorrências diárias da escola: faltas de funcionários, professores e alunos;
- D- Produzir material de apoio pedagógico ao aluno articulado com o coordenador pedagógico;
- E- Articular a comunidade interna: divulgar as informações pertinentes recebidas;
- F- Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida escolar;
- G- Manter afixado em edital os atos oficiais da unidade escolar;
- H- Participar na organização das turmas, ensalamento dos alunos, preparação dos diários de classes, elaboração do horário de aulas e dos livros pontos, quando solicitado;
- I- Organizar murais da unidade escolar;
- J- Organizar os murais e identificar, de maneira objetiva as salas de aulas e demais dependências da unidade escolar;
- K- Elaborar projetos com proposta de ações didáticas e/ou pedagógicas, que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- L- Participar de grupos de trabalho para elaboração do Regimento Escolar, do projeto político-pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
- M- Coletar dados da avaliação de desempenho dos alunos, análise e tratamento estatístico dos resultados e proposição de alternativas de solução;
- N- Implementar projetos e mecanismos de combate à evasão e repetência de alunos;
- O- Analisar, sob a supervisão do secretário, os documentos apresentados para deferimentos das matrículas pelos alunos;

Art. 2º - A critério da Administração e de acordo com necessidade do serviço, a servidora, ainda, poderá ser designada para exercer outras atribuições, quais sejam:

- A- Acompanhar as atividades do desempenho acadêmico e frequência junto às famílias; se necessário com visitas domiciliares;
- B- Acompanhar a realização das aulas programadas;
- C- Ouvir reclamações, analisando fatos relativos aos alunos;
- D- Prestar apoio às atividades acadêmicas dos alunos;
- E- Desenvolver projetos de leituras;
- F- Redigir atas e ocorrências quando for solicitado;
- G- Produzir material de apoio pedagógico ao aluno articulado com o coordenador pedagógico.
- H- Participar de grupos de trabalho para elaboração do Regimento Escolar, do projeto político-pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
- I- Atender individualmente alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem;
- J- Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- K- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
- L- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída;
- M- Fiscalizar espaço destinado à recreação, definindo limites nas atividades livres;
- N- Atender pais, alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, encaminhando-os à coordenação, secretaria ou direção, controlando a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar;
- O- Zelar pela limpeza da unidade escolar, orientando os alunos quanto às normas regimentais e de higiene;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL